



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extrato) n.º 7167/2015

Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 17 de junho de 2015:

Isabel Maria dos Santos Paiva Vaz de Almeida, escritã auxiliar, a exercer, em comissão de serviço, funções no Supremo Tribunal Administrativo — renovada, com efeitos a partir de 6 de julho de 2015, a referida comissão de serviço.

19 de junho de 2015. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

208742844



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Listagem (extrato) n.º 16/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo indicado, cessou funções por motivo de aposentação:

A partir de 1 de fevereiro de 2015:

Elsa da Conceição Rebelo Rodrigues Pedro — Professora Adjunta

24 de junho de 2015. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

208746302

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 513/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 22 de julho de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Motasem Ibrahim Ahmad Shamasna, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

01/09/2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208741953

Regulamento n.º 369/2015

Regulamento de Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve

Preâmbulo

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, cabe às instituições de ensino superior aprovar a regulamentação necessária à execução do referido Estatuto.

Considerando que as matérias objeto de regulamentação assumem especial relevância para o bom funcionamento das instituições de ensino superior e que contribuem decisivamente para a prossecução e concretização da missão da Universidade do Algarve, foi aprovado o regulamento nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve.

CAPÍTULO I

Natureza e atribuições

Artigo 1.º

Natureza

1 — O Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, adiante designado unicamente por DCBM, é uma unidade funcional vocacionada para o ensino superior e para a investigação científica, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade do Algarve.

2 — O DCBM foi criado pelo Despacho RT. 38/08, de 14 de agosto, e desenvolve a sua atividade nas áreas das Ciências Biomédicas e da Medicina, estando subordinado às orientações da Reitoria da Universidade.

Artigo 2.º

Atribuições

O DCBM é um centro de criação, transmissão e difusão da cultura e do conhecimento e, na prossecução da sua missão, cabe -lhe, designadamente:

a) Promover a formação superior apoiada na investigação científica, assegurando a realização de cursos conducentes à obtenção dos graus de licenciado, mestre e doutor e de cursos de especialização ou pós-graduação, por si só, ou em colaboração com outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais;

b) Prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços para os quais tenha capacidade técnica, científica ou pedagógica;

c) Organizar cursos, conferências, colóquios, seminários e outros eventos para desenvolvimento e divulgação do conhecimento científico e da cultura científica.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 3.º

Órgãos

1 — São órgãos do DCBM:

- a*) O Presidente;
- b*) A Comissão Científica;
- c*) A Comissão Pedagógica.

2 — Podem ser criados órgãos de natureza consultiva associados ao DCBM, mediante despacho do presidente, ouvidos os restantes órgãos do DCBM.